



PROJETO DE LEI Nº 027/2024, de 14 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
APROVADO EM PLENÁRIO

EM: 24/06/2024

**FIXA O VALOR DO SUBSÍDIO DO
PREFEITO, VICE-PREFEITO E
SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE
TURURU/CE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica fixado o subsídio do Prefeito do município de Tururu/CE no importe de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º- Fica fixado o subsídio do Vice-Prefeito do município de Tururu/CE no importe de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º- Fica fixado o subsídio dos Secretários do município de Tururu/CE no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º- O Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários farão jus ao décimo terceiro salário, pago a todos os trabalhadores com periodicidade anual, em consentâneo com o *Leading Case* RE 650898, Tema 0484, do Supremo Tribunal Federal.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, ou seja, estando condicionado seus efeitos financeiros ao início da próxima legislatura.

Art. 7º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário Vereadora Maria Serpa Barroso Matos, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

Pedro Santana de Almeida Filho
Presidente

Rosevania Machado Lopes
vice-Prefeita

Francisco Glaucio Damasceno Chaves
1º Secretário

Damiana Edna da Silva Pereira
2º Secretária